

01-0151/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0151 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0151 / 2007

DE

15/03/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ULICES MEIRELLES, O LOGRADOURO PÚBLICO,
INOMINADO SITUADO NO DISTRITO DE CANGAÍBA. (LOGRADOURO
PÚBLICO SITUADO NA RUA MAESTRO TEÓFILO MAGALHÃES DA
SILVEIRA E RUA SANTO ANACLETO, VILA HILDA).

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:13:31

00000021484-12



ARQUIVADO EM 23 / 10 / 2007

Viviane PB

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 06
Em 10 / 04 / 2007
Ass: _____

Kardec Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02	do proc.
nº 151	de 2007
KARDECIZIDORO DE ANDRADE	
Assessoria Parlamentar	
RP 101.094	

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei, denominar Praça Ulices Meirelles, o logradouro público situado na Rua Maestro Teófilo Magalhães da Silveira e Rua Santo Anacleto, Vila Hilda, Distrito de Cangaíba.

Ulices Meirelles, nasceu em 12 de julho de 1932, em Alagoas, na Cidade de Mata Grande, filho de João Sergio Meirelles e de Maria da Conceição.

Com dois anos de idade, veio juntamente com seus pais e seus sete irmãos, para o Interior de São Paulo. Após quinze dias da chegada da família, seu pai faleceu, deixando sua mulher e os oito filhos. Enfrentaram a dura ausência do chefe da família, e com muita garra sua mãe foi trabalhar na roça, onde dali tirava o sustento para seus filhos.

Os anos foram se passando, e aos 18 anos Ulices veio para a Capital tentar a vida, estabelecendo residência com uma de suas irmãs, no bairro de Vila Esperança.

Em 24 de março de 1956, casou-se com Genilda, sua companheira de sempre, dessa união nasceram quatro filhos, que lhes deram treze netos e quatro bisnetos.

Foram várias as dificuldades enfrentadas, logo no início de seu casamento ficou desempregado, em seguida começou a trabalhar com poço de água, pois não havia água encanada, trabalhou também, na limpeza do rio Tiquatira.

Enfim, conseguiu emprego na C.M.T.C. Clube, onde trabalhou por muitos anos, aposentando-se anos mais tarde.



Folha nº	03	do proc.
nº	151	de 2007
NOME: IZIDORO DE ANDRADE		
Assente: Parlatória		
RF: 101.094		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área assistencial. Desenvolveu trabalho junto a Paróquia da sua região, onde ajudava nas campanhas de arrecadação de fundos que tinham por objetivo assistir às famílias carentes da região.

Amante da natureza, cuidava com todo carinho da praça defronte a sua casa e na qual hoje pretendemos perpetuar seu nome.

Foi um homem exemplar, muito respeitado na sua comunidade. Faleceu no dia 09 de maio de 2005, deixando no coração de cada um daqueles que com ele conviveu, a doce lembrança de um homem admirável e exemplo a ser seguido.

Conto com a aprovação dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Jorge Ferreira Martins
Oficial Designado

Folha nº 04 de 01
nº 151 de 2005

KARDEC ZIDÓRIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
R# 101.094

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C-0067

TERMO Nº 65576

FLS. 214V

Certifico que sob nº 65576, às fls. 214V, do livro C nº 0067, lavrado em 12 de maio de 2005, está registrado o assento de ULICES MEIRELLES, falecido no dia nove de maio de dois mil e cinco (09/05/2005), às sete horas e vinte e cinco minutos, no Hospital Municipal do Tatuapé, neste subdistrito, de sexo masculino, de cor branca, profissão marceneiro, domiciliado e residente na rua Manoel Artacho, 306, Cangaíba, São Paulo, SP, natural de Mata Grande, AL, com 72 anos de idade, nascido em 12 de julho de 1932, estado civil casado.

Filho de João Sergio Meirelles e de Maria da Conceição, falecidos.

Atestado pelo Dr. Waldyr Rodrigues dos Santos Junior, CRM Nº 117981 que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, pneumoperitônio, úlcera gástrica perfurada, doença pulmonar obstrutiva crônica, broncopneumonia.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Saudade, nesta Capital.

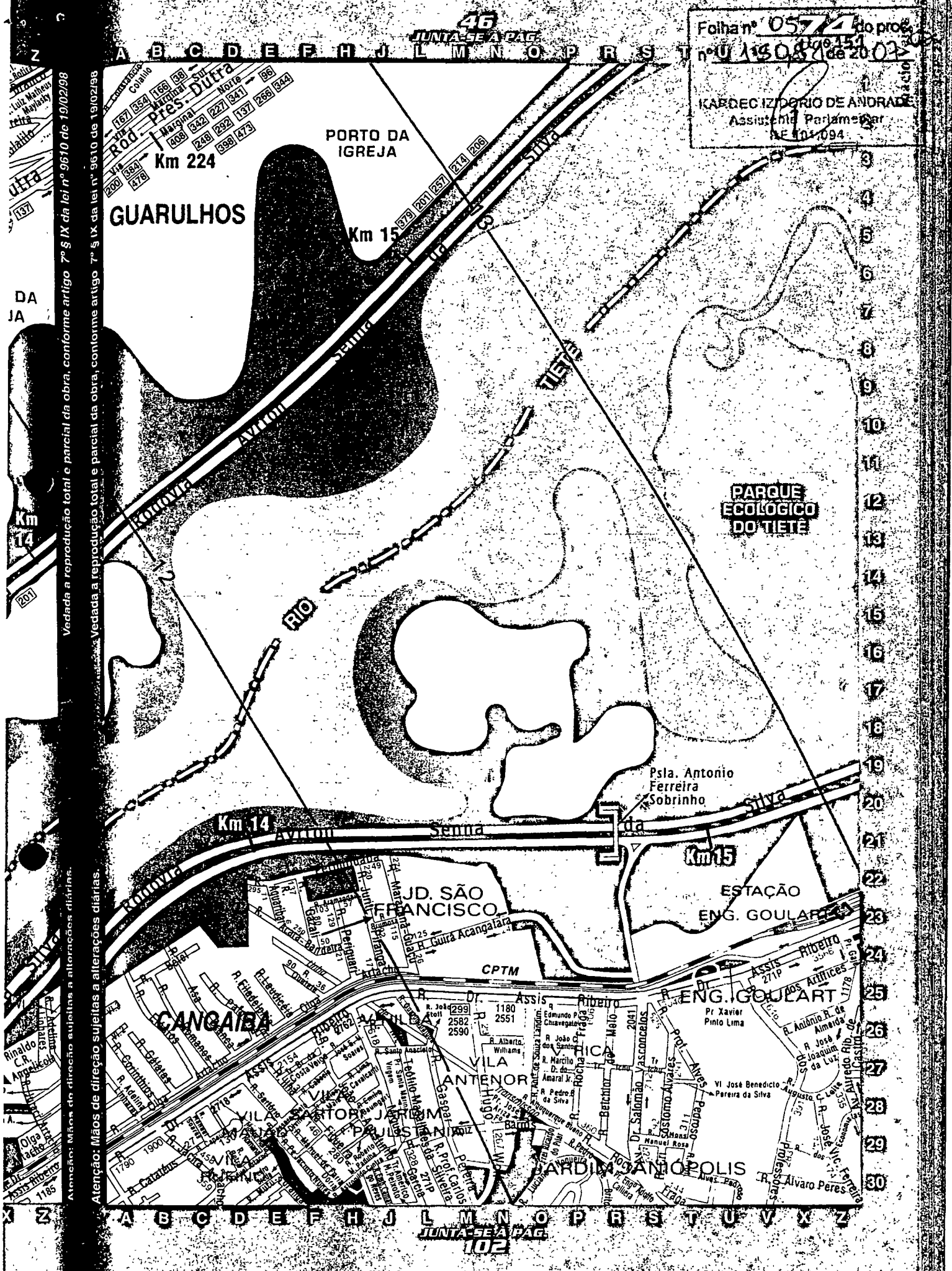
O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por Gentilda Fenezio Meirelles, que subscreveu a declaração nº 110276, arquivada neste Registro Civil.

Observações: O falecido era casado com Gentilda Fenezio Meirelles, na Unidade de Serviços da Penha de França, nesta Capital, aos 24/03/1956, Livro B 63, fls 85v, nº 15198. Deixou os filhos maiores: Ulisses, Luzia, Wilson e Luciene. Deixou bens, sem deixar testamento. Não era eleitor. Era reservista.

O referido é verdade e dou fé.

1ª Via São Paulo, 12 de maio de 2005
Isenta de custas
e emolumentos.

ADRIANA VIEIRA RIBEIRO
Escrevente Autorizada



Folha nº 0572 do projeto
nº U 1430, de 20/03/94
KARDECIZIDORIO DE ANDRADE
Assist. em Parlamento
nº 1094

Atenção: Mãos de direção sujeitas a alterações diárias.

Sintonize **BANDNEWS FM 96,9**

Em 20 minutos, tudo pode mudar





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 03 - 151 de 20 07 10 / 04 / 2007 (a) 05

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

17/04/07

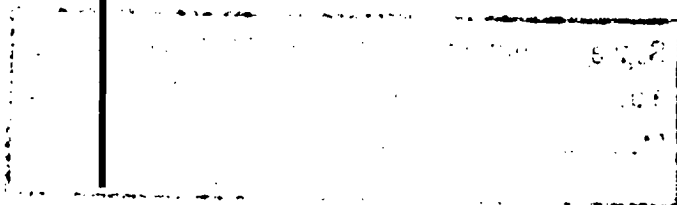
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

17/04/07

17/04/07
(u)

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça

Em 19/04/07 às 16h
[assinatura] RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

JOLBE BARBES

Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 19/04/07 [assinatura]

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGAL

EM 25/04/07 às 10 h
POR [assinatura]

SAÍDA: AS: h ASS:

Segue - juntado - nesta data documentos -
e papel de informação rubricado - sob folha -
nº 040010
Em: 01/06/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do
Processo 151107
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 17 de maio de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0171/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 151/07, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Praça Ulices Meirelles, o logradouro público denominado situado no Distrito de Cangaíba", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 151/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 08 do
Processo 151/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0151/2007, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Ulices Meirelles) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0151/2007 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

21/05/07.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 do

Processo 15107

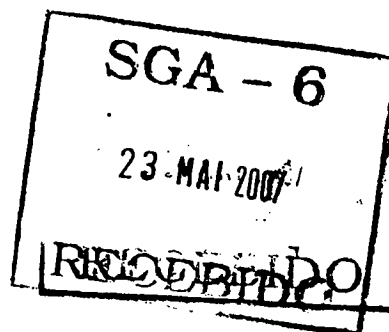
Carlos Roberto Silva

Reg. PL 151

São Paulo, 22 de maio de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0171/2007, de 17/05/07, solicitando informações acerca do PL 151/2007, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: fotocópia do PL nº 151/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





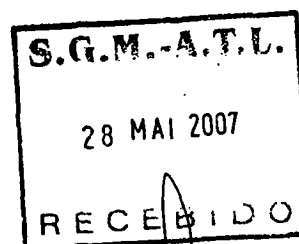
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	10	do
Processo	151/07	
Carlos Roberto Silva Reg. 11.304		

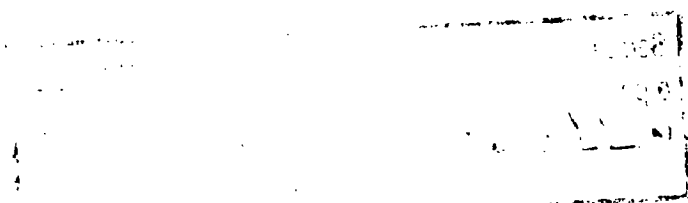
São Paulo, 22 de maio de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0171/2007, de 17/05/07, solicitando informações acerca do PL 151/2007, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Anexo: fotocópia do PL nº 151/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



RECEBIDO EM SGP-15
EM 01/06/02

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue — juntado — nesta data documentos —
o papel de inteiro, Em rubricado — sob folha —
nº 114 13
Em: 03/07/02

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 336/07 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0171/2007
Processo nº 2007-0.169.720-9

Folha nº 11	do
Processo	151/07
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

15 - DOCREC
15- 1632/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 151/2007, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Ulices Meirelles o logradouro público inominado situado no Distrito de Cangaíba.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

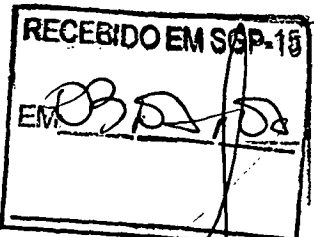
JAM/ML/sr
Resp 151-07

RECEBIDO - SGP-22
29 JUN 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP-15

Em. 29/06/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 12 do
Processo 151/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 19

do processo nº 2007 – 0.169.720 – 9 em 21/06/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.G.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0182/2007

Interessado: vereador Antonio Paiva – PL 0151/2007

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Ulices Meirelles.

CÓPIA

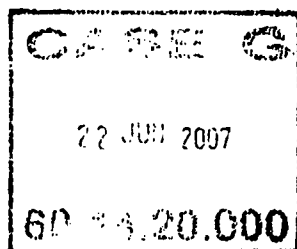
CASE G

Senhor Diretor

Em atenção ao solicitado em folha retro, respondemos aos quesitos formulados em folhas 3 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa como segue e de acordo com a representação do espaço livre na quadra fiscal de folhas 13:

- 1 – é bem público.
- 2 – é oficial e não possui número de codlog.
- 3 – não. O nome “Ulices Meirelles” não constitui homonímia até esta data.
- 4 – não. Deverá constar: “Fica denominado praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica (setor 110 – quadra 416) situado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha”
- 5 – sim.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



21/06/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13 do

Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de Informação nº 20

Do Processo nº 2007-0.169.720-9 em 22/06/2007 (a)

Sete Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII

ASSUNTO: Denominação de Logradouro

INFORMAÇÃO: 0272 /CASE-G/2007

CÓPIA

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

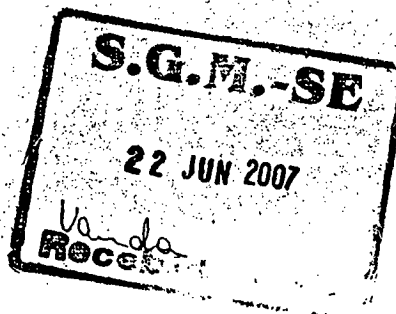
(60.11.20.030)

Com o parecer retro em atendimento ao solicitado.

22/06/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/CSS



S.G.M.-A.T.L.

25 JUN 2007

RECEBIDO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PROC. DE LEGISLATIVO

EM 02/02/04

POR Cel

SAÍDA:

AS:

P

183

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) este(s) documento(s) rubricado(s)
sob nº 14 e 15, e folha de informação nº

em 21/8/04

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS

R.F. 18301

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 01-157 de 20 07
Selenge Raia dos Santos
RF. 10.801

16 - PAR
16- 1109/2007

PARECER Nº _____ / _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 151/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Ulices Meirelles o logradouro público inominado situado entre as ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, Distrito do Cangaíba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição proposta pelo Executivo à fls 12.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 151/07

Denomina praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica (setor 110 – quadra 416) situado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

17 - RELCOM
17- 1472/2007

PI0151-07a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 15 do proc.
n.º 01-151 de 20 07
Solange Raimon dos Santos
RF. 10.801

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 22/8/07

Segue — junta de — documentos —
o papel de — sob folha —
nº 16. —
Em: 13/09/07. *mdj*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



folha nº - 16 - do
Processo nº 157/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

16 - PAR
16- 1294/2007

**MUNICIPAL DE
PAULO**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 151/07**

Trata o presente de projeto de lei nº 151/07, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Ulices Meirelles, o logradouro público situado na Rua Maestro Teófilo Magalhães da Silveira e Rua Santo Anacleto, Vila Hilda, Distrito de Cangaíba.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada têm a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área assistencial.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL, em particular, ao **Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em 12/09/07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. OK

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetro: 14 e 16.

Página: 15 09 2007

Página: 77 12

Conforme o art. 82 do Regimento
Interno

Conferido por: MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 17/09/07

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 19/09/07

AS 16:00 h

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.
Em, 28.09.2007.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 28.09.2007

ROSMARI CERY ADVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE uma, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 17/21
Em 18/10/07

Rosmari Cery Advés dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 17	do Processo
n° 01.151	de 07
Rosmari Cury Alves do Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5024/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 151/07, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

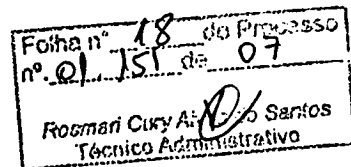

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas

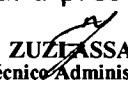


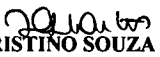
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 151/07). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica (Setor 110 – Quadra 416), situado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

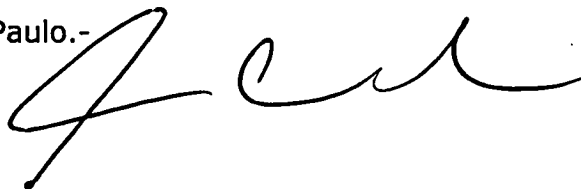
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
ZUZILASSATO
Técnico Administrativo , a conferi. São Paulo, 28 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19	do Processo
nº 01.151	da 07
Rosmari Cury Amorim dos Santos	
Técnico Administrativo	

LEI Nº 14.545 DE 17 DE outubro DE 2007.

Denomina Praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica (Setor 110 – Quadra 416), situado no Distrito do Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2007.

O Presidente,

JCS/rcas

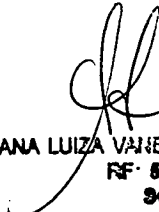


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° <u>20</u> do Processo
n° <u>01.151</u> de <u>07</u>
Rosmeri Cury Alves do Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 03 de outubro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5024, 03/10/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 151/07, de autoria do Vereador Toninho Paiva.
(inciso I do art. 84 do R.I.).


ANA LUIZA VAINES TORRES FERREIRA
RF- 503.083.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.E.
04 OUT 2007
RECEBIDO



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 21
do processo nº 01-151.107 18.10.07 (a) Rosmar Cruz dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.545, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 151/07, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica, situado no Distrito do Cangalva, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ulices Meirelles o espaço livre III, delimitado pelas ruas Maestro Teófilo Magalhães e Santo Anacleto, lotes particulares e faixa de transmissão de energia elétrica (Setor 110 - Quadra 416), situado no Distrito do Cangalva, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

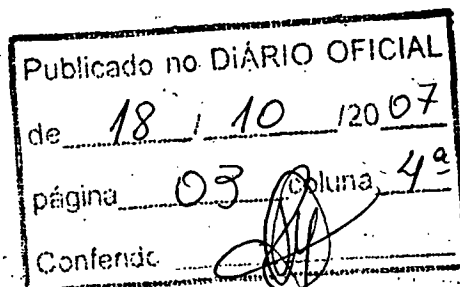
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de outubro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de outubro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19/10/2007.


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl. Subst.

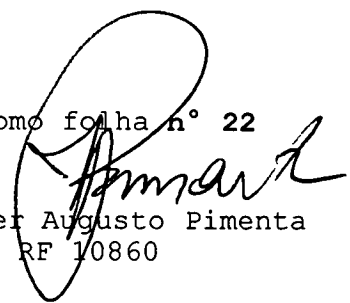
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 22 23 10/07
.....

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



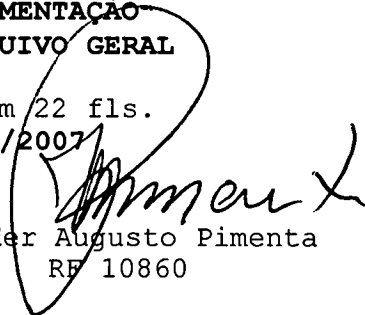
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo **01-151** de **2007** 23/10/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em **23/10/2007**
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860